

Justiça Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL

O DIRECTOR, INTERINO, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber aos que o presente Edital virem ou delle tiverem conhecimento que no dia 7 do corrente, nesta mesma Secretaria, será aberta vista aos interessados, conjuntamente, por quarenta e oito horas, do relatório feito pelo Sr. Juiz A. Oliveira Lima, constante do recurso n. 198, interposto por Paula da Motta Silveira, referente á proclamação e expedição de diploma em favor de Antonio Heraclio do Rêgo, candidato da legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco". E, para constar, foi passado o presente Edital que será publicado no órgão official do Estado.

RECIFE, 5 de Janeiro de 1937.

H. Pedra.

EDITAL

O DIRECTOR, INTERINO, DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber aos que o presente Edital virem ou delle tiverem conhecimento que no dia 7 do corrente, nesta mesma Secretaria, será aberta vista aos interessados, conjuntamente, por quarenta e oito horas, do relatório feito pelo Sr. Juiz A. Oliveira Lima, constante do recurso n. 199, interposto por José de Souza Barros, referente á proclamação e expedição de diploma em favor do candidato apresentado pela legenda "Partido Social Democratico de Pernambuco", João de Albuquerque Barros. E, para constar, foi passado o presente Edital que será publicado no órgão official do Estado.

RECIFE, 5 de Janeiro de 1937.

H. Pedra.

EDITAL

A SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO, torna publico a quem interessar possa, que os senhores Abel Gonçalves de Arruda, Arthur Rodrigues dos Santos, e outros, por seu procurador e advogado, Dr. Aniceto Ribeiro Varejão, interpuzeram recurso nesta data, para o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, da decisão tomada pelo Tribunal R. de Justiça Eleitoral de Pernambuco, que mandou renovar geralmente as eleições para Prefeito e Vereadores, do município de Vertentes, deste Estado. E, para constar, foi passado o presente Edital, que será publicado tres vezes, no Órgão Official do Estado.

RECIFE, 7 de Janeiro de 1937.

H. Pedra.

ACTA da 308.ª sessão ordinaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Estado de Pernambuco, realizada em 29 de Dezembro de 1936. Presidencia do Desembargador José Neves Filho. A's quatorze horas na sala das sessões do Tribunal, no Palácio da Justiça, presentes os senhores Juizes effectivos: Desembargadores Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e Abelardo Morcira de Oliveira Lima; doutores Luiz Estevão de Oliveira, José Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes; e o doutor Nelson Carneiro Leão, Procurador Regional, interino. Havendo numero legal foi aberta a sessão. Lida a acta da sessão anterior, foi, sem impugnação, approvada. O expediente constou do seguinte: 1.º) Telegramma do Ministerio da Justiça, communicando o teor do decreto suspendendo os effectos do de n. 1.259, de 16 de Dezembro corrente, no Município de Buique, no dia 27, afim de se realizarem as eleições municipaes para Pre-

feito e Vereadores. O Tribunal, tomou conhecimento; 2.º) Requerimento do Juiz da 16.ª Zona, Barreiros, Socrates Gonçalves de Medeiros, solicitando seis meses de licença a contar de 26 deste mez. Deferiu-se o pedido; 3.º) Requerimento do Escrivão eleitoral, do 2.º Cartorio da 2.ª Vara da 1.ª Zona, Pedro Malta de Albuquerque Maranhão, solicitando noventa dias de licença. Deferiu-se o pedido. Feitos julgados: RECURSO N.º 169, Recorrentes: Ascendino Manoel da Silva e outros, por seu procurador, doutor Aniceto Varejão; Recorrida: a Junta Apuradora do 1.º circulo — Recife — referente á proclamação dos eleitos aos cargos de Prefeito e Vereadores do município do Cabo. Juiz Relator: Desembargador A. de Oliveira Lima. Negou-se provimento, unanimemente. RECURSO N.º 203, Recorrentes: Antonio Cavalcanti Leão e Joaquim André Cavalcanti, por seu procurador doutor Aniceto Varejão, referente á decisão do Tribunal Regional de Pernambuco, negando provimento ao RECURSO N.º 180. Recorrido: o Tribunal Regional de Pernambuco. Juiz Relator: Desembargador A. Ribeiro. Não se tomou conhecimento, unanimemente. CANCELAMENTO N.º 8; referente a fallecimento dos eleitores Marcionillo Francisco das Neves e José Timotheo Pereira Bastos, da 17.ª Zona — Amargy. Relator: doutor Luiz Estevão. Annullou-se o processo, unanimemente. CANCELAMENTO N.º 5, referente ao fallecimento de Graciliano Joaquim do Nascimento, eleitor da 48.ª Zona Floresta dos Leões. Relator: doutor João Barretto. Excluiu-se e cancelou-se, unanimemente. Com a palavra o Juiz José Thomaz de Medeiros Correia, propoz que se nomeasse uma comissão para visitar, no Hospital, o doutor Pedro Cahú, victima de um desastre de automovel. O Tribunal, unanimemente, approvou a indicação. O Desembargador Presidente designou para esse fim os doutores Thomaz de Medeiros Correia e João Barretto de Menezes. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente encerrou a sessão ás dezesseis horas. E, para constar, eu, Herculanio S. S. Pedra, Director, interino, da Secretaria, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vae assignada pelo Desembargador Presidente. Recife, 5 de Janeiro de 1937. — (a) Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro.

43.ª Zona Eleitoral

COMARCA DE SALGUEIRO

EDITAL

O Doutor José Bezerra Dantas, Juiz Eleitoral Preparador da 43.ª Zona, Comarca de Salgueiro, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber para os fins do disposto no § 1.º do artigo 84, do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitoraes e para sciencia dos interessados, que por este Juizo se está processando a exclusão por fallecimento do eleitor Cornelio Gomes de Sá, inscripto sob o n. 1, filho de Alexandre Gomes de

Sá e Senhorinha Maria Furtado, nascido a 5 de Abril de 1852, Criador, residente nesta Cidade, eleitor desta Zona. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital com o prazo de dez (10) dias, que será affixado, no lugar do costume. Dado e passado nesta Cidade de Salgueiro, aos quatorze dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Francisco Nunes de Alencar Barros, Escrivão Eleitoral o escrevi.

José Bezerra Dantas,

Juiz Eleitoral Preparador.

S. E.